



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 020/ 2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do Processo TCE-RJ 214.020-4/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA da Sra. **FABIANA FERNANDES**, Professor de 1ª Série - Alfabetização. Referência V. Classe C. Matrícula 10/3580-SME. PORTARIA BOM PREVI nº. 015/2019, alterando a fundamentação constitucional para art. 40, § 1º, I da CRFB/88, bem como para consignar os proventos de inatividade em parcela única, abaixo discriminada, em conformidade com o art. 1º da Lei 10.887/04:

Os proventos de inatividade da Servidora serão no valor de R\$ 2.146,40 (dois mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 24 de maio de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº552, 25 de maio de 2022, página 03.

Jornal:	O Macuco
Publicado em:	25/05/22
Edição	552
Página	03
	SPPC
	SERVIDOR